



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

RECIBO DE EDITAL (retirado pela Internet ou no setor de compras do Conderg)

A empresa _____, CNPJ _____
_____ com endereço para correspondência
à _____, na cidade de
_____/_____, fone (_____) _____, e-
mail _____.

RECEBEU

o pregão para registro de preços nº 066/2022, via download, cujo objeto refere-se **MATERIAL DE PAPELARIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, composto de edital do certame e anexos nele citados.

Nome por extenso:

Data: ____ / ____ / 2022.

Assinatura: _____

OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Compras do Conderg, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado ou pelo email: licitacaoconderg@gmail.com.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº066/2022

PROCESSO nº1008/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/11/2022

HORÁRIO 08:00 horas

**LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros nº 626 Centro-
Divinolândia-SP**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0002-45 no CNPJ sob o nº 52.356.268/0006-79, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAL DE PAPELARIA** para o CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, e CONDERG –TAMBAU que será regido pelas Leis Federais n.º. 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 17/11/2022** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **08:00 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAL DE PAPELARIA** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 – O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS** é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

3. O licitante deverá apresentar amostras de seus produtos no ato da sessão pública de abertura e julgamento da licitação.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se já tiverem sido apresentados para os efeitos de credenciamento neste Pregão.

2.2 – DA REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

A prova da regularidade com a Fazenda Estadual se fará através de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos negativos) de inscrição na dívida ativa, expedida pela Procuradoria do Estado.

2.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a qualificação econômico-financeira o licitante deverá apresentar certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo III);

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV);

Exclusivamente para o item 113, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deve enviar, como requisito de habilitação, Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/81, da Instrução Normativa IBAMA nº 31 de 03/12/2009 e legislação correlata.

2.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

III - DO CREDENCIAMENTO

No dia e hora designados para a abertura da licitação os licitantes poderão credenciar representantes, com poderes especiais para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

a) tratando-se do representante legal da licitante: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para o exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública ou particular ou ainda termo de credenciamento, acompanhados do documento pertinente indicado na alínea “a” deste item (ato constitutivo, estatuto social ou contrato social), com poderes específicos para a formulação de propostas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como para praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se através da exibição de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou similar).

3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

4. Sob pena de exclusão da licitante do certame, o credenciado não poderá ausentar da sessão de licitação sem a autorização do Pregoeiro.

5- A ME ou EPP que desejar fazer uso do direito de preferência, de acordo com a Lei 123/06 deverá apresentar declaração de enquadramento.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1. A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital, conforme modelo constante do Anexo II deste instrumento, a qual deve seguir fora dos envelopes destinados à proposta e aos documentos.

2. A proposta e os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

Envelope nº 01 - PROPOSTA

Pregão para Registro de Preços nº066/2022

Processo nº1008/2022

Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO

Pregão para Registro de Preços nº066/2022

Processo nº1008/2022

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da licitante;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, por lote, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,

e) o prazo de validade da proposta, que será, no mínimo de 60 (sessenta) dias;

f) A proposta deverá também, se possível, visando a agilidade do procedimento, ser apresentada em CD não regravável, ou pendrive em arquivo CSV, conforme modelo disponível, que será enviado por e-mail as empresas que enviarem o recibo de edital ou solicitarem planilha no e-mail licitacaoconderg@gmail.com. DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor UNITÁRIO E MARCA, os demais NÃO PODERÃO SER, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALTERADOS. O CD ou pendrive deverá ser identificado com o nome da empresa (razão social), e o número desta licitação. O CD ou pendrive deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope da proposta.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante o período de validade do Registro de Preços.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

O envelope “Habilitação” deverá conter todos os documentos indicados no item II deste instrumento (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e outras comprovações).

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço unitário.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.

11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação;

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1. Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4. Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6. O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

4. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

5. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

X- DAS CONTRATAÇÕES

1. O CONDERG - Hospital Regional e CONDERG –TAMBAU registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.
2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG – Hospital Regional E CONDERG - TAMBAU a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preço resultante desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.
5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.
6. A Autorização de Compra/Fornecimento, será enviada no e-mail cadastrado na proposta desse certame, devendo ser atendida no prazo no prazo máximo de 10 dias , a contar da data do recebimento.
7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.
8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.
9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinarão a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1- O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor conforme o CNPJ correspondente na AF (Autorização de Fornecimento) de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação de fornecimento que será emitida será enviada por e-mail, como se segue:

- **CNPJ 52.356.268/0002-45- entrega no setor de recebimento na Avenida Leonor Mendes De Barros ,626, Centro, Divinolândia, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.**
- **CNPJ 52.356.268/0006-79 entregas no setor de recebimento na Rua Dr. Alfredo Guedes, 530, Centro, Tambaú, segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.**

1.1. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

2- O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o **CONDERG Hospital Regional ou CONDERG – TAMBAÚ**.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os materiais serão recebidos:

- 1.1. Provisoriamente, no ato de entrega no Setor de Recebimento, para verificação;
- 1.2. Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia de que tratam os itens “6” e “7” acima, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade, quantidade e constatação de que o medicamento está de acordo com a especificação da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

1. O servidor do CONDERG, responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.

1.1 A nota fiscal deverá ser emitida conforme a autorização de fornecimento, no que se diz respeito ao CNPJ correspondente.

2. . No documento fiscal emitido em nome do CONDERG Hospital Regional ou CONDERG – TAMBAU, a critério da empresa poderá ser concedido o desconto referente ao ICMS, de que trata o inciso III, do artigo I, do Decreto nº 48.034, de 19/08/03

2.1. Estarão excluídas do disposto acima, as licitantes que emitirem Nota Fiscal fora do Estado de São Paulo, bem como aquelas que se enquadram no regime de tributação “SIMPLES” paulista, de que trata a lei 10.086/98.

3. O pagamento será feito em Real, pelo CONDERG Hospital Regional ou CONDERG – TAMBAU , em 35(trinta e cinco) dias após a data de cada entrega dos materiais, através de crédito aberto em conta corrente em nome do credor ou boleto bancário, No caso da mercadoria não se apresentar de acordo com a Autorização de Fornecimento ou ao disposto na cláusula XI.1.1., a empresa fica obrigada a fazer a sua substituição ou reposição, total ou parcial, conforme o caso, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento a data da última entrega.

4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 35 (trinta e cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

5. Na hipótese do pagamento ser efetuado com atraso, o licitante vencedor fará jús à percepção de juros moratórios na base de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata tempore", em relação ao atraso ocorrido.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

- c) pelo retardamento na entrega dos medicamentos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
 - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
 - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
 - f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
 - g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.
5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.
6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado em jornal de circulação regional e no site da administração direta do CONDERG, conderg.org.br.
5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

6. A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.
 7. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação, no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional *ou* CONDERG –TAMBAU .
 8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, após a finalização deste procedimento de licitação.
 9. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 9.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 9.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
 10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
 11. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.
 12. O CONDERG realizará periodicamente pesquisa de mercado para a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
 13. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.
- Integram o presente Edital:

Anexo I - Folheto descritivo

Anexo II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação

Anexo III - Modelo da Procuração

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V- Ata de Registro

Anexo VI- Modelo Proposta

Anexo VII-Termo de Ciência e Notificação

Anexo VIII-Cadastro do Responsável

Anexo IX-Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8070, 8083 ou 8020 de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Divinolândia, 28 de Outubro de 2022.

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
SUPERINTENDENTE DO CONDERG



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS n°: 066/2022

PROCESSO n°:1008/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/11/2022

HORÁRIO: a partir das 08:00 horas

LOCAL: CONDERG Hospital Regional de Divinolândia – SP, Avenida Leonor Mendes de Barros 626 Divinolândia –SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	AGENDA EXECUTIVA Descrição completa: Agenda executiva 2023	6 unidades
02	AGENDA PAULISTA Descrição completa: - Capa com laminação brilho - Agenda tradicional no mercado paulista - Anual, 1 dia por página inclusive sábado e domingo - Fitolho marcador de página - 192 Folhas - Medidas: (130x360mm) Ano 2023	10 unidades
03	AGENDA PAULISTINHA Descrição completa: - Capa com laminação brilho - Agenda tradicional no mercado paulista - Anual, 1 dia por página inclusive sábado e domingo - 192 Folhas - Medidas: (130x180mm) Ano 2023	10 unidades
04	AGENDA TELEFONICA Descrição completa: Agenda Telefônica	6 unidades
05	ALFINETE MAPA Descrição completa: Alfinete p/ mapa, cabeça em poliestireno de 6mm, comprimento 18mm, cores variadas caixa c/ 50 unidades	10 caixas
06	ALMOFADA CARIMBO Descrição completa: Almofada p/ carimbo, em estojo plástico c/ entitamento, TAM n°. 3	15 unidades



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

07	APARELHO TELEFONICO C/FIO Descrição completa: Aparelho de telefone – de mesa e parede; com teclado decaédrico; 5 funções (flash, tom, mudo, pausa e discagem); 2 ou 3 níveis de volume e tonalidade de melodia, sinalização de linha pulso e tom; tempo de flash 100 a 300ms, plug, na cor bege ou branco.	30 unidades
08	APONTADOR LAPIS C/DEPOSITO Descrição completa: Apontador p/ lápis de plástico rígido, simples c/ deposito. MÉDIO	30 unidades
09	AVISO RECIBO FERIAS C/100 Descrição completa: Aviso e recibo de férias com 100 Folhas. Formato: 210mmX300mm.	30 blocos
10	BATERIA 23A P/CAMPAINHA S/FIO Descrição completa: Bateria 23A para campainha sem fio, alcalina 12V.	25 unidades
11	BOBINA CALCULADORA ELETRONICA KRAFT R-57 PAPEL AUTO COPIANTE Descrição completa: Bobina calculadora eletrônica Kraft r-57 papel auto copiante com 1 via apenas	240 rolos
12	BOBINA FAX 216X30 Descrição completa: Papel térmico para fac-símile, gramatura de 60g/m2, medindo 216 x 30m, na cor branca.	10 rolos
13	BOBINA TERMICA 57X300MTS AMARELA P/RELOGIO PONTO Descrição completa: Bobina térmica 57X300mts amarela para relógio de ponto	250 rolos
14	BOBINA TERMICA 57X50MTS AMARELA P/RELOGIO PONTO Descrição completa: Bobina térmica 57X40 mts amarela para relógio de ponto	60 rolos
15	BORRACHA LAPIS N.20 Descrição completa: Borracha de papelaria feita de látex natural, escolar, para lápis e grafite, no formato retangular, número 20, na cor branca.	70 unidades
16	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96FLS Descrição completa: Caderno capa dura, espessura 0,9 a 1,1mm, medindo aproximadamente 22 x15cm, com capa de 1 cor, com 96 folhas brancas	126 unidades
17	CADERNO ESPIRAL 96FLS Descrição completa: Caderno espiral, arame galvanizado, espessura 0,9 a 1,1mm, medindo Aproximadamente 22 x15cm, com 96 folhas brancas	120 unidades
18	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA Descrição completa: Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado; 360 x 135mm, cor a escolher	1.060 unidades
19	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICA EMPILHAVEL Descrição completa: Caixa de correspondência acrílica empalhável, com 3 bandejas, na cor fumê	50 unidades
20	CALCULADORA 12 DIGITOS Descrição completa: Calculadora eletrônica 12 dígitos	60 unidades



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

21	CALCULADORA MESA ELETRONICA C/BOBINA Descrição completa: Calculadora de mesa eletrônica comum, medindo aproximadamente 15X17X3,5CM contendo as funções GT, apaga últimos caracteres, correção de digitação, duplo zero, contendo 4 operações, arredondamento, raiz Quadrada, somatória total, visor com números grandes, sem bobina, alimentação por bateria e solar, garantia de 12 meses a partir da data de entrega, em embalagem apropriada para o produto acompanha manual de manual de instrução	10 unidades
22	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CAI 20,0000 Descrição completa: Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor azul; tampa ventilada cx. c/ 50 unidades fabricação nacional	32 caixas
23	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Descrição completa: Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor preta; tampa ventilada cx. c/ 50 unidades fabricação nacional	22 caixas
24	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Descrição completa: Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor vermelha; tampa ventiladacx. c/ 50 unidades fabricação nacional.	12 caixas
25	CANETA HIDROCOR C/12 PONTA FINA Descrição completa: Caneta hidrocor c/ 12 cores ponta fina	10 unidades
26	CANETA HIDROCOR C/12 PONTA GROSSA	10 unidades
27	CANETA MARCADOR TECIDO ACRILEX Descrição completa: Caneta hidrocor c/ 12 cores ponto grossa	50 unidades
28	CANETA MARCADOR TEXTO Descrição completa: Caneta marca tecido, plástico rígido opaco, 3 a 5 mm, preta	260 unidades
29	CANETA P/QUADRO BRANCO Descrição completa: Caneta para quadro branco	100 unidades
30	CANETA RETROPROJETOR Descrição completa: Caneta para retro projetor; corpo em polipropileno; ponta com 2mm, em poliéster, na cor preta	312 unidades
31	CARTOLINA Descrição completa: Cartolina de papelaria, pesando 240g/m2, rigidez taber longitudinal 55gfXcm, transversal 35gfXcm, conforme norma tappi 489, medindo 50X66, na cor branca	50 unidades
32	CD R	100 unidades



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

33	CD RW REGRAVAVEL Descrição completa: Mídia CD-RW para gravação de áudio e dados; óptica regravável; capacidade de 700MB e 80 minutos; 80 35mm de diâmetro; velocidade de 40x, na cor prata	100 unidades
34	CLIPS N.2/0 C/100 Descrição completa: Clipe aço, paralelo, niquelado, 2/0. Caixa com 100 unidades	384 caixas
35	CLIPS N.8/0 C/25 Descrição completa: Clipe aço, paralelo, niquelado, 8/0. Caixa com 25 unidades	132 caixas
36	COLA BASTAO 40GR Descrição completa: Cola bastão p/ uso diverso, a base de éter de poliglucosideo, atóxica, acondicionada em tubo bastão pesando 30 a 40g, branca com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do imetro na embalagem do produto	120 unidades
37	COLA LIQUIDA BRANCA 500ML Descrição completa: Cola liquida branca 500ml rótulo azu	20 unidades
38	COLA LIQUIDA BRANCA 90GR Descrição completa: Cola liquida branca 90g rotulo azul	60 unidades
39	COLCHETE LATONADO N.10 Descrição completa: Colchete latonado nº.10	12 caixas
40	COLCHETE LATONADO N.13 Descrição completa: Colchete latonado nº.13	24 caixas
41	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Descrição completa: Corretivo líquido, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco com 18ml.	48 unidades
42	DUREX COLORIDO Descrição completa: Fita adesiva colorida, para embalagens, medindo 12mm x 10 m – cor a escolher	200 unidades
43	DVD-R UNI 180,0000 Descrição completa: Mídia DVD, DVD-R para gravação de áudio e vídeo	180 unidades
44	DVD RW REGRAVAVEL Descrição completa: DVD-RW Regravável	50 unidades
45	ELASTICO DINHEIRO C/1000GRS Descrição completa: Elástico de látex fino/claro N.º. Pacote com 1kg	102 pacotes
46	ENVELOPE CD Descrição completa :Envelopes papel 125x125mm p/CD/DVD–Branco	20 unidades
47	ENVELOPE KRAFT 370X470MM REFORCADO Descrição completa: Envelope Kraft 370x470mm Reforçado	500 unidades
48	ENVELOPE OFICIAL 16X22 BRANCO S/TIMBRE Descrição completa: Envelope officio 16x22 branco sem timbre.	360 unidades
49	ENEVELOPE PARDO 20X28 Especificação: 26X36 cm	60 unidades



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

50	ENVELOPE SACO 250X353 KRAFT PARDO Descrição completa: Envelopes tipo saco - material papel Kraft pardo, gramatura 80g/m2, medindo 250 X 353MM sem timbre,	5000 unidades
51	ESTILETE Descrição completa: Estilete com cabo em polipropileno, lâmina de aço carbono, medindo 18 mm.	30 unidades
52	ETIQUETA 28MM X 15MM X 3 COLUNAS C/ 6000 UNIDADES 36MTS VERMELHA Descrição completa: ETIQUETA ADESIVA PAPEL TÉRMICO 28MM X 15MM -3 colunas, com espaçamento PAPEL: TÉRMICO ADESIVO para impressora Zebra Gx420	60 rolos
53	ETIQUETA 28MM X 15MM X 3 COLUNAS c/6000 UNIDADES 36MTS Descrição completa: ETIQUETA ADESIVA PAPEL TÉRMICO 28MMX 15MM -3 colunas, com espaçamento PAPEL: TÉRMICO ADESIVO para impressora Zebra Gx420	600 rolos
54	ETIQUETA 95MM X 45MM X 1 COLUNA C/36MTS Descrição completa: Etiqueta 95mmx45mmx1 coluna com 36 metros	400 rolos
55	ETIQUETA A4 Descrição completa: Etiqueta adesiva. Tamanho A4, 279,4 x 215,9 mm.	50 unidades
56	ETIQUETA ADESIVA FOLHA C/20 REF.6181 Descrição completa: Etiqueta adesiva 33,9mm x 101,6mm com 20 unidades por folha contendo 100 folhas.	20 unidades
57	ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO TARJADA	100 rolos
58	ETIQUETA REDONDA AMARELA 12MM Descrição completa: Etiqueta adesiva redonda 12mm, cor a escolher	200 pacotes
59	ETIQUETA TÉRMICA ADESIVA Descrição completa: Etiqueta couchê 34 x 23 mm- 3 colunas	50 rolos
60	FICHA DOCUMENTO CADASTRAMENTO DE TRABALHADOR PIS 2VIAS	10 blocos
61	FICHA REGISTRO EMPREGADO 315X215 REF.64089 Descrição completa: Ficha empregado 315X215	1.000 unidades
62	FICHA SALARIO MATERNIDADE REF.1222	200 unidades
63	FITA ADESIVA NA COR VERDE 12MM x 10M Descrição completa: Fita adesiva na cor verde. Rolo de 12 mm x 10 m.	60 rolos
64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X48 EMBALAGEM Descrição completa: Fita adesiva transparente, para embalagens, medindo 45mm x 48m.	260 rolos
65	FITA DUPLA FACE PAPELARIA: Fita dupla face transparente.	20 rolos
66	FORMULARIO P/HOLERIT.MOD.LABO 02 C/BLOQUEIO 2VIA 210X5 1/2 C/3000 Descrição completa: Formulário p/ Holerite Mod. Labo 02 c/ Bloqueio 2Via 210X5 ½ c/ 3000	12 caixa



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

67	FORMULARIO REQUERIMENTO SEGURO DESEMPREGO 25X3 COD.6999-7	5 BLOCOS
68	GIZ CERA C/12 FINO Descrição completa: Giz cera com 12 fino	12 CAIXAS
69	GIZ CERA C/12 GROSSO Descrição completa: Giz cera com 12 grosso	12 CAIXAS
70	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 Descrição completa: Grampeador de mesa, estrutura metálica, 26/6, na cor cinza, base com 20cm	106 UNIDADES
71	GRAMPEADOR GRANDE P/GRAMPO 23/10 Descrição completa: Grampeador de mesa, estrutura metálica, 23/10, na cor cinza, grande	20 UNIDADES
72	GRAMPO GRAMPEADOR 23/10 C/5000 Descrição completa: Grampo grampeador 23/10 com 5000unidades	600 CAIXAS
73	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 C/1000 Descrição completa: Grampo 26/6. Caixa com 1.000 unidades.	612 CAIXAS
74	GRAMPO P/PASTA TRILHO (UNIDADE) Descrição completa: Grampo para pasta trilho	6000 UNIDADES
75	INDICE DIVISORIA A4 C/10 UNIDADES PAC 60,0000 Descrição completa: Índice divisória A4 com 10 unidades	60 PACOTE
76	LACRE NYLON NUMERADO Descrição completa: Lacre nylon numerado	2.400 UNIDADES
77	LAPIS COR C/24 Descrição completa: nLápis de cor no formato redondo, medindo 85mm, toxicidade dos limites máximos da presença de metais pesados conforme norma européia em 71/3, cx c/ 24 unidades	36 CAIXAS
78	LAPIS PRETO 6 B Descrição completa: Lápis preto jumbo ou similar	6 UNIDADES
79	LAPIS PRETO N.2 Descrição completa: Lápis com corpo em madeira. Na cor verde envernizada. Formato sextavado. Matéria da carga mina grafite. Número 2. Medindo no mínimo 170 mm. Nome do fabricante gravado no lápis, com identificação do fornecedor na embalagem. Acessório adicional: com ponta	80 UNIDADES
80	LIVRO ATA 100FLS Descrição completa: Livro ata 100 folhas medidas 297x206 mm. Capa dura	306 UNIDADES
81	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA Descrição completa: Capa papelão 700gramas revestido com sulfite folhas internas formato 212x 150 mm. Com 100 folhas	24 UNIDADES
82	PAINEL PINTURA 50 X 70 Descrição completa: Painel Pintura 50X70	50 UNIDADES
83	PAINEL PINTURA 80 X 100 Descrição completa: Painel Pintura 70X100	50 UNIDADES



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

84	PAPEL CANSON A4 C/20FLS Descrição completa: Papel para desenho de papelaria, na cor creme, gramatura de 140g/m2, textura rugosa, composto de fibras de madeira, livre de ácido, tratamento contra fungos e bactérias bloco c/ 20 fls tamanho A4 210X297mm sem margem, indicado p/ desenho a lápis, giz, grafite, tinta e pinturas c/ tinta óleo e acrílica	2.000 UNIDADES
85	PAPEL CARBONO MAQUINA Descrição completa: Papel carbono em película de poliéster, no tamanho 210 x 297mm, na cor preta. Caixa com 100 folhas	3.100 UNIDADES
86	PAPEL CONTACT Descrição completa: Laminado PVC adesivado, em papel siliconizado, medindo 45cmx25.0mts, frontal 0.080mm, liner 0.08mm, transparente	500 METROS
87	PAPEL SULFITE A4 C/500 Descrição completa: Papel sulfite de papelaria, gramatura pesando 75g/m2, formato A4, medindo 210x297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, pH alcalino, na cor branca. Pacote com 500 folhas	5.000 PACOTES
88	PAPEL SULFITE COLORIDO C/100 Descrição completa: Papel sulfite de papelaria, gramatura pesando 75g/m2, formato A4, medindo 210x297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, pH alcalino, colorido (a escolher). Pacote com 100 folhas	24 PACOTES
89	PASTA 40MM CORRUGADA CRISTAL Descrição completa: Pasta corrugada; de polipropileno, com aba c/ elástico; medindo 350x235, 340G/M2 com lombada de 40 mm, na cor cristal. REFORÇADA	36 UNIDADES
90	PASTA AZ Descrição completa: Revestida interna e externamente com polipropileno da mesma cor; Possui etiqueta na lombada, facilitando sua organização e identificação visual. Formato: ofício; COR A ESCOLHER	212 UNIDADES
91	PASTA AZ Descrição completa: Pasta AZ A4, 1 Largo, Chies. Cor a escolher	20 UNIDADES
92	PASTA C/ELASTICO Descrição completa: Pasta c/ aba e elástico (papelão); papelão plastificado, pesando 250g/m2, no tamanho ofício; na cor branca.	120 UNIDADES
93	PASTA CATALAGO COM EXTENSOR 100 FOLHAS Descrição completa: Pasta catalogo preta com extensor, 100 folhas	10 UNIDADES
94	PASTA CATALOGO C/100 Descrição completa: Pasta catálogo, cartão revestido de plástico, com 100 sacos plásticos, espessura de 0,10 micras, 4 extensores de metal, no tamanho ofício, na cor preto	162 UNIDADES



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

95	PASTA CATALOGO C/50 Descrição completa: Pasta catálogo, cartão revestido de plástico, com 50 sacos plásticos, espessura de 0,10 micras, 4 extensores de metal, no tamanho ofício, na cor preto	150 UNIDADES
96	PASTALA EM L	50 UNIDADES
97	PASTA EM PAPEL SUSPENSA MARMORIZADA P/ARQUIVO Descrição completa: Pasta suspensa parda marmorizada, reforçada, ponteiros de metal; prendedores internos de polietileno	1.500 UNIDADES
98	PASTA L CRISTAL A4 Descrição completa: Pasta simples, em L A4 de polipropileno; espessura de 0,35 micras, no tamanho ofício; transparente, sem canaleta	1.000 UNIDADES
99	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIAS Descrição completa: Pasta sanfonada c/ 12 divisórias A4 cor a escolher	10 UNIDADES
100	PASTA SANFONADA A4 C/31 DIVISORIAS Descrição completa: Pasta sanfonada c/ 31 divisória A4	10 UNIDADES
101	PASTA TRILHO PLASTICO Descrição completa: Pasta trilho em plástico pesando 250g/m2, no tamanho ofício; cor a escolher.	360 UNIDADES
102	PEN DRIVE 16GB Descrição completa: Pendrive de 16GB	12 UNIDADES
103	PERFURADOR PAPEL GRANDE P/100 FOLHAS Descrição completa: Perfurador de papel reforçado grande p/ 100fls	21 UNIDADES
104	PERFURADOR PAPEL M Descrição completa: Perfurador de papel reforçado médio	50 UNIDADES
105	PILHA GRANDE Descrição completa: Pilha grande, na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 136m-ohm em 1Khz.	60 UNIDADES
106	PILHA MEDIA C Descrição completa: Pilha média, na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 150 m-ohm em 1Khz.	1.000 UNIDADES
107	PILHA PALITO AA Descrição completa: Pilha tipo alcalina na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 250 m ohm em 1KHZ; no tamanho Palito AAA, normas NEDA/ANSI 24A, IEC LR 03	1.500 UNIDADES
108	PILHA PEQUENA AA Descrição completa: Pilha pequena AA alcalina.	1.500 UNIDADES
109	PINCEL ATOMICO Descrição completa: Pincel atômico, c/ ponta de feltro redonda, do tipo descartável. COR A ESCOLHER	15 UNIDADES
110	PISTOLA COLA QUENTE Descrição completa: Pistola de cola quente média com base apoiadora.	2 UNIDADES
111	PLASTICO CRACHA C/PRESILHA Descrição completa: Plástico crachá com presilha	600 UNIDADES



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

112	PRANCHETA ACRILICO Descrição completa: Plástico crachá com presilha	36 unidades
113	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 CM Descrição completa: Quadro BRANCO medindo aproximadamente 1.20X0.90CM	60 unidades
114	RECIBO C/CANHOTO Descrição completa: Recibo com canhoto	5 blocos
115	REFIL COLA QUENTE Descrição completa Refil de cola quente TAM grosso	50 unidades
116	REGUA PLASTICA 30CM Descrição completa: Régua de uso escolar/escritório de poliestireno, medindo 30cm c/ escala milimétrica em baixo relevo, na cor transparente	56 unidades
117	RELOGIO PAREDE Descrição completa: Relógio de Parede	12 unidades
118	RETIRADOR GRAMPOS DE GRAMPEADOR Descrição completa: Extrator de grampos, tipo espátula	26 unidades
119	RIBBON CERA 110MM X 60MTS Descrição completa: Ribbon cera 110mmx 60 mts	600 rolos
120	SACO PLASTICO PASTA CATALOGO Descrição completa:: Saco Plastico Pasta Catalogo	1.500 unidades
121	TESOURA COMUM Descrição completa: Tesoura de aço inoxidável medindo 20cm, cabo plástico azul para destro 3 dedos, c/ rebite lamina em aço inoxidável ponta arredondada, garantia contra defeito de fabricação a por tempo indeterminado	150 unidades
122	TINTA ACRILICA 37ML Descrição completa: Tinta acrílica tecido 37ml cor a escolher	240 unidades
123	TINTA CARIMBO 42ML Descrição completa: Tinta para carimbo 42ml cor azul	24 unidades
124	TINTA SERIGRAFICA 1KG Descrição completa: Tinta serigráfica 1 kg cor escolher	12 unidades
125	UMEDECEDOR DEDO CREME 12GR Descrição completa: Umedecedor de dedos, suporte de plástico contendo 12g, tipo creme composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática	120 unidades
126	VISOR DE ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa Descrição completa: Etiqueta completa para pasta suspensa marmorizada cód.0121.E.	1.200 unidades

OBS: 1- As amostras deverão ser apresentadas pelo ganhador dos produtos no ato da sessão pública e julgamento da licitação.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

2- Os produtos cujas embalagens necessitem ser abertas para teste, não serão pagos pelo Conderg. As demais ficarão à disposição do licitante para retirada após a avaliação.

3- Todas notas fiscais entregues junto com as mercadorias deveram corresponder com os itens entregues.

Divinolândia, 28 de outubro de 2022

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN

SUPERINTENDENTE DO CONDERG



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial N.º/....., destinado ao Registro de Preços de **MATERIAL DE PAPELARIA** para o CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA-SP e CONDERG – TAMBAU , DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

*Em papel timbrado da empresa licitante



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO III

Eu (nome completo) , representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) , interessada em participar no processo licitatório – PREGÃO nº. .../.... Processo nº...../... do Consorcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista- CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA-SP e CONDERG- TAMBAU , declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei nº. 6.544/89, de 22 /11/1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade, data,

nome /RG e/ou carimbo



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

_____(Nome da empresa)_____, através de seu representante legal, Sr. _____(nome completo)_____, DECLARO, que após a emissão dos documentos exigidos neste Edital de Licitação, NÃO OCORREU fato impeditivo de habilitação sob as penalidades cabíveis, bem como estou ciente de que deverei declará-lo caso ocorra algum impedimento.

_____, _____ de _____ de 2022.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG
COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA VENCEDORA,
CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA
IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento
de **MATERIAL DE PAPELARIA** para o **CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA E
CONDERG – TAMBAU** correspondente(s) ao(s) item(ns) (nº) constantes do Anexo I, da
licitação Pregão Presencial nº /..... , vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de
Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(DOZE) meses a partir da data da
publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das
08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro
acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, Divinolândia
CEP: 13.780-000 ou na Rua DR Alfredo Guedes, 530, centro, Tambaú CEP 13710-000 (conforme
autorização de fornecimento. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante
a vigência deste Registro de Preços,

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAL DE PAPELARIA , multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2022.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia...../...../.....

ADJUDICADOR

Testemunha – nome legível



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO VI

Em papel timbrado da empresa proponente

(MODELO – PLANILHA DE PROPOSTA)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°: 066/2022

PROCESSO n°: 1008/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/11/2022

HORÁRIO: a partir das 08h00min

LOCAL: CONDERG, sito a Avenida Leonor Mendes Barros, 426– Centro, Divinolândia – São Paulo – CEP: 13.780-000.

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ/MF n. °: _____ Inscr. Estadual n° _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Representante legal/ procurador: _____

RG: _____

CPF: _____

II – VALIDADE DA PROPOSTA: (60 (sessenta) dias no mínimo)

III – MATERIAL

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1						

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____ por extenso _____)

3.1 – Atestamos que o objeto a ser fornecido ao , atende plenamente ao descritivo do Edital e regulamentos vigentes inclusive sobre o armazenamento, e se houver necessidade de substituições conforme consta neste instrumento convocatório, todas as despesas de envio e retirada do referido, serão custeados por nossa empresa.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional ,na Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, Centro ,Divinolândia ou Rua Dr. Alfredo Guedes, 530, centro, Tambaú (conforme autorização de fornecimento) de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

V - DADOS BANCÁRIOS:

Cidade e Data

Assinatura do representante legal/procurador

Nome:



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2022

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO VIII

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Divinolândia, ____ de _____ de 2022

CONTRATADA

Nome
Cargo

CONTRATANTE

Nome
Cargo



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pelo Conderg)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2022

Nome do servidor

Cargo

E-mail